PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7.GP Nº 21, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 (*)

Referenda o Ato TRT7.GP nº 64, de 04 de junho de 2021, que aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Durval César Vasconcelos Maia, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Paulo Régis Machado Botelho, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Antonio Teófilo Filho e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Mariana Ferrer Carvalho Rolim,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as fundamentações postas no Ato TRT7.GP nº 64, de 04 de junho de 2021, republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3245, 15 junho de 2021, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4,

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Referendar o Ato TRT7.GP nº 64, de 04 de junho de 2021, que aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências.~~

Art. 1º Referendar o Ato TRT7.GP nº 64, de 04 de junho de 2021, que aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências, e promover as alterações necessárias, objetivando a conformidade e o alinhamento às alterações instituídas pela Resolução CSJT nº 444, de 1º de junho de 2026, nos termos dos Anexos I, II e III. (Redação dada pela Resolução Normativa TRT7 nº 17, de 4 de setembro de 2026)

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4094, de 04 de nov. 2024. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.

§ 1º A meta do Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos(as) Usuários(as) (ICPPDU) para 2026 consiste em alcançar, no Indicador de Maturidade de Privacidade (iPriv) do Programa de Avaliação de Maturidade de Segurança Cibernética e Privacidade para a Justiça do Trabalho, nível superior ao aferido em 2025 ou manter nível igual ou superior a 4. (Incluído pela Resolução Normativa TRT7 nº 17, de 4 de setembro de 2026)

§ 2º Fica revogada a meta do Índice de Capacitação em Precedentes Obrigatórios (ICPO) para 2026. (Incluído pela Resolução Normativa TRT7 nº 17, de 4 de setembro de 2026)

§ 3º Fica revogada a definição da meta para 2026 do Índice de Desempenho Ambiental (IDA), devendo ser promovida, neste ano, a identificação do consumo de energia não renovável e do rejeito de resíduos sólidos em aterro. (Incluído pela Resolução Normativa TRT7 nº 17, de 4 de setembro de 2026)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 28 de outubro de 2024.
DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Presidente do Tribunal

(*) Alterada pela Resolução Normativa TRT7 nº 17/2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4542, de 10 de setembro de 2026. Caderno Administrativo e Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.